Ministério da Educação

Universidade Federal de Pelotas

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Coordenadoria de Integração Estudantil

Núcleo Psicopedagógico de Apoio ao Discente

**Edital sobre a inscrição dos alunos com PAM e Moradia Estudantil nas atividades do Núcleo Psicopedagógico de Apoio ao Discente**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/Coordenadoria de Integração Estudantil, através do Núcleo Psicopedagógico de Apoio ao Discente, CONVOCOU os alunos que possuem PAM – Programa Auxílio Moradia e Moradia Estudantil – Casa do Estudante:

* A PARTICIPAREM DE UMA REUNIÃO realizada no dia 29/08/2016, na qual foi apresentada a proposta de trabalho do NUPADI para recuperação do aproveitamento acadêmico neste semestre [2016/2], e a
* JUSTIFICAREM, tanto sua ausência na referida reunião (apenas para os que não foram), quanto para os que possuem os referidos auxílios e não obtiveram 70% de aproveitamento acadêmico em 2016/1 [todos bolsistas que se enquadram nessa situação.

**A próxima etapa, que ocorrerá de 9/09 até às 10:00 horas do dia 12/09**, compreende o período de inscrição nas atividades propostas pela PRAE. Podem se inscrever os alunos cujas matrículas constam do Anexo 1 deste edital.

O NUPADI prevê a participação dos alunos em no mínimo uma das atividades descritas nas seções de 2 a 8 da ficha de inscrição. Se for do interesse do aluno, pode escolher participar de até duas atividades oferecidas pelo Núcleo Psicopedagógico de Apoio ao Discente, as quais constam nas seções de 2 a 7 a seguir (cada seção corresponde a uma atividade), desde que tenha disponibilidade de tempo para frequentá-las e o NUPADI tenha disponibilidade de vagas para todos. Das atividades oferecidas pelo Projeto GAMA, que constam na seção 8, as inscrições não tem restrições quanto ao número de atividades, ou seja, os alunos podem se inscrever em todas que lhes interessarem.

Seção 1 – Dados do aluno

Seção 2 - Programa de Desenvolvimento da Criatividade (Ver anexo 2)

Seção 3- Autorregulação da Aprendizagem, Procrastinação, Atenção e Concentração

Seção 4 – Oficina de apresentação oral de trabalhos acadêmicos

Seção 5 - Oficina: O contexto universitário, o contexto do aluno e a aprendizagem

Seção 6 - Oficina de Leitura e Produção Textual

Seção 7 - Grupo Clínica de Experimentações (Ver anexo 3)

Seção 8 - Atividades promovidas pelo projeto GAMA: Monitorias (ao longo de todo o semestre), aulas de reforço em Cálculo, Encontros de ALGA e Encontros de Cálculo.

**A marcação das atividades do Projeto GAMA nesta ficha servirá apenas para demonstrar à PRAE que o aluno tem interesse nestas atividades, e a inscrição deverá seguir a orientação disponibilizada na página http://wp.ufpel.edu.br/projetogama/. Não esqueça que após inscrever-se, a frequência será observada.**

A ficha de inscrição deverá ser preenchida através do link

<https://docs.google.com/forms/d/158Z_JAiWtytD3mglJw-ns3TpC7F8j5Y0pBlufuLfqO0/edit>

R**essaltamos que após inscreverem-se e sendo homologadas as inscrições, os alunos deverão frequentar as atividades.** A frequência nas atividades será acompanhada pelo Núcleo Psicopedagógico de Apoio ao Discente. A participação do aluno será garantida em ao menos uma das atividades escolhidas, e a segunda atividade dependerá da disponibilidade de vaga.

* **No dia 12/09**, será publicado o edital com a confirmação das inscrições dos alunos na(s) atividade(s) escolhida(s).
* **Todas as atividades serão realizadas na PRAE, Bento Gonçalves, 3395**.

 Aproveitamos para agradecer àqueles que compareceram na reunião e contribuíram para que a aproximação entre o NUPADI e alunos aconteça e seja coletivamente construída, sobretudo aos que tiveram o respeito ao estabelecido e conseguiram fazer sua justificativa junto à PRAE sobre o porquê de seu não aproveitamento/infrequência [e ausência na reunião] no período mencionado.

O NUPADI espera desta forma, estar contribuindo com a formação acadêmica e o aprendizado de todos os alunos que participarem das ações propostas.

**Reiteramos a Observação sobre a suspensão do benefício**: Conforme Resolução nº 02 de 12 de fevereiro de 2015, Capítulo VI, Da Permanência, Art. 17, §1º Quando o aluno beneficiado do Programa Auxílio Moradia Estudantil não alcançar o aproveitamento acadêmico exigido, será encaminhado à Coordenação de Integração Estudantil para **atendimento específico**. §2º Havendo reincidência no semestre seguinte, o aluno terá o benefício suspenso, podendo reingressar no próximo período.

 Dessa forma, segundo o regulamento, o Núcleo Psicopedagógico de Apoio ao Discente da Coordenadoria de Integração Estudantil da PRAE, vem através desta proposta atender ao Artigo 17, §1º. Aos alunos que estão no anexo 1, por terem cumprido com os editais anteriores a este, serão oportunizadas atividades para que recuperem seu rendimento e isto constará em sua pasta junto à PRAE.

Àqueles alunos que não obtiveram aproveitamento de 70%, das referidas bolsas deste edital, que não cumpriram com os editais anteriores (reunião e justificativas) e continuarem a não obter aproveitamento no próximo semestre [no caso, 2016/2], infelizmente terão seus benefícios suspensos, onde cada caso será analisado com rigor para o cumprimento das normas.

Cordialmente,

NUPADI

Núcleo Psicopedagógico de Apoio ao Discente